ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Necessidade da Administração: Bicicleta Elétrica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de bicicletas elétricas destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde e demais profissionais vinculados às ações de saúde do Município, visando proporcionar melhores condições para o deslocamento dos servidores durante a execução de suas atividades externas e visitas domiciliares.

Os agentes de saúde realizam suas atribuições de forma predominantemente itinerante, necessitando deslocar-se diariamente entre a unidade de saúde, as residências dos usuários e diferentes localidades abrangidas pelas áreas de atuação. Em razão da extensão territorial, das condições das vias e da necessidade de realização de elevado número de visitas, torna-se necessário disponibilizar meio de transporte adequado, econômico e compatível com a rotina de trabalho.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida é através do contrato de repasse –proposta nº.10567506000126002/2026 -Ministério da Saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição 38 (trinta e oito) Bicicletas Elétricas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da empresa por menor preço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da aquisição é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens com orçamentos e fazendo a média dos preços para valor referencia para âmbito do Município de Taquari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/mV3dFUdufiModB_1_389

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição de bicicletas elétricas para utilização pelos Agentes Comunitários de Saúde e demais profissionais da área da saúde que necessitem realizar deslocamentos para o desenvolvimento de atividades externas**, especialmente visitas domiciliares, acompanhamento das famílias, ações de promoção e prevenção à saúde e demais atividades inerentes às suas atribuições.

A disponibilização das bicicletas elétricas busca oferecer um meio de transporte **ágil, econômico, sustentável e adequado à rotina dos profissionais**, permitindo maior facilidade nos deslocamentos entre as unidades de saúde e as residências dos usuários, especialmente nas áreas que apresentam maior distância entre os domicílios ou dificuldades de acesso por veículos automotores.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendido a não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fica designado o servidor Ianael Costa Bilhar, como fiscal anuente da futura ata de registro de preços, conforme portaria 526/2026.

Fica designado a servidora AMANDA PEREIRA MARTINS, como gestora de contratos, conforme portaria 566/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/mV3dFUdufiModB_1_389

Este estudo não identificou a necessidade de realizar aquisição para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição deles podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 24 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
IANAEL COSTA BILHAR
***.367.170-**
02/09/2026 14:35:34 -03:00

Ianael Costa Bilhar
Fiscal

Assinado digitalmente por:
Josué Rodrigues Pinheiro
***.440.890-**
01/09/2026 16:29:31 -03:00

Josué Pinheiro
Secretaria de Saúde

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/mV3dFUdufiModB_1_389